

**PORTARIA SE nº 17, de 12 de maio de 2021.**

**Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Atividades da escola “Brilhante Turminha”**

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº **7815/11**, RESOLVE:

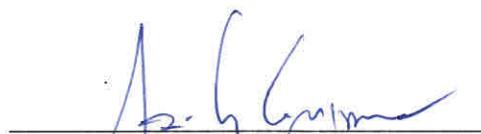
Artigo 1º - Fica concedida, a pedido do interessado Mantenedor, a Suspensão das Atividades do ano letivo de 2021, da Escola **“CENTRO EDUCACIONAL BRILHANTE TURMINHA S/S LTDA”**, CNPJ nº **04.970.363/0001-00**, situada na Rua Pedro Eugênio Pereira nº 1080, Jardim Camila – Mauá SP, de Responsável Legal **Aparecida Furini Bartolo**, CPF nº **272.292.298-39**, conforme Art. 32 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, sendo de sua responsabilidade o acervo da escola.

Artigo 2º – O mantenedor deverá, de acordo com o Art. 32 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, entrar com pedido de renovação 120 (cento e vinte) dias antes do ano letivo de 2022, ou entrar com novo pedido de suspensão de atividades.

Art. 3º - A Secretaria de Educação de Mauá, responsável pela supervisão da instituição, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 12 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Luiz Cassimiro  
**Secretário de Educação**